

# Município de Missal

ESTADO DO PARANÁ



DECRETO Nº 4776 DE 21 DE JUNHO DE 2016

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE MISSAL PARA O EXERCÍCIO DE 2016 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal de Missal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Artigo Inciso I e II do Artigo 8º da Lei Municipal nº 1.313 de 22 de Dezembro de 2015 e publicada em 23 de Dezembro de 2015,

## DECRETA

**Art. 1º** - Fica aberto no orçamento geral do Município de Missal, Estado do Paraná, para o exercício de 2016, um Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 54.366,99 (cinquenta e quatro mil, trezentos e sessenta e seis reais e noventa e nove centavos)** para suplementação dos seguintes programas:

**03.000 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

**03.001 – DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO, MATERIAL E PATRIMONIO**

**04.122.0003-2011 – Gestão Administrativa, Material, Patrimônio e Recursos**

0350 – 3190.94.00 – 000 – Indenizações e Restituições Trabalhistas.....R\$ 50.000,00

**08.000 – SECRETARIA DE SAÚDE**

**08.001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

10.301.0013-2077 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde

2415 – 3390.39.00 – 337 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica..... R\$ 2.568,40

**11.000 – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

**11.001 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

08.243.0009-2117 – Fortalecimento de Vínculos (Proteção Básica e Especial)

3345 – 3390.30.00 – 1940 – Material de Consumo ..... R\$ 1.798,59

**TOTAL ..... R\$ 54.366,99**

**Art. 2º** - Como recursos para cobertura do crédito aberto de que trata o artigo anterior, será utilizado o superavit de balanço de 2015 da fonte 000 - Livres e o excesso de arrecadação das fontes 337 FMs Mac E e 1940 – FNS Bloco Financ.Gestão do Programa Bolsa Família e Cad Unico, de acordo com o previsto no artigo 43, § 1º, inciso I e II da Lei Federal nº 4320/64, conforme segue:

- **Superávit do Balanço:**  
Fonte 000 – Recursos Livres .....R\$ 50.000,00
- **Excesso de Arrecadação:**



Fone/Fax: (45) 3244-8000  
CNPJ: 78.101.847/0001-50  
Rua Nossa Senhora da Conceição, 555  
Centro | Caixa Postal 01 | 85.890-000 | Missal | Paraná

# Município de Missal


ESTADO DO PARANÁ



Fonte 337 – FMS – MAC E..... R\$ 2.568,40  
Fonte 1940 – FNS Bloco Financ.Gestão do Programa Bolsa Familia e Cad Unico .... R\$ 1.798,59

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MISSAL, 21 DE JUNHO DE 2016.

  
Adilto Luis Ferrari  
**Prefeito Municipal**



Fone/Fax: (45) 3244-8000  
CNPJ: 78.101.847/0001-50  
Rua Nossa Senhora da Conceição, 555  
Centro | Caixa Postal 01 | 85.890-000 | Missal | Paraná